10/11/2026

Número: **0200033-02.2022.8.06.0128**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**
Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Comarca de Morada Nova**
Última distribuição : **14/01/2022**
Valor da causa: **R$ 104.833,14**
Assuntos: **Cédula de Crédito Bancário**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA (EXEQUENTE)	
	JOSE INACIO ROSA BARREIRA (ADVOGADO)
FRANCISCO GLAUBANIR COSTA MENDONCA (EXECUTADO)	

Outros participantes	
FERNANDO MONTENEGRO CASTELO (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	**Data da Assinatura**	**Documento**	**Tipo**
256191465	05/11/2026 10:10	Edital (Outros)	Edital (Outros)

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE MORADA NOVA

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORADA NOVA

Fórum Des. Agenor Monte Studart Gurgel - Av. Manoel de Castro, 680, Centro - CEP: 62.940-000,

Fone: (85) 3108-1596, Morada Nova/CE – E-mail: moradanova.1civel@tjce.jus.br

EDITAL DE REALIZAÇÃO DE LEILÃO

Processo nº: **0200033-02.2022.8.06.0128**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)**

Assunto: **[Cédula de Crédito Bancário]**

Requerente: **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA**

Requerido: **FRANCISCO GLAUBANIR COSTA MENDONCA**

O Dr. Diogo Schenatto Irion, Juiz de Direito Titular 1ª Vara Cível da Comarca de Morada Nova/CE, na forma da lei,

FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi determinada a ALIENAÇÃO em LEILÃO JUDICIAL do(s) bem(ns) abaixo descrito(s), nos termos dos arts. 879 a 903 do Código de Processo Civil, art. 130 do Código Tributário Nacional e Resolução nº 06/2017 do Órgão Especial do TJCE. A licitação será realizada em dois leilões, ficando a cargo do LEILOEIRO OFICIAL, Sr. FERNANDO MONTENEGRO CASTELO, registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o número 001, devidamente credenciado no TJCE, conforme Portaria nº 1.835/2018 - Presidência TJCE (DJE 17.09.18), terá curso na modalidade exclusivamente eletrônica (leilão online), através da ferramenta www.montenegroleiloes.com.br e obedecerá às disposições seguintes: DATAS E HORÁRIOS • **Primeiro leilão: terá início às 10:00 horas do dia 19 de janeiro de 2027**, com transmissão ao vivo no site do leiloeiro. O(s) bem(ns) será(ão) arrematado(s) pelo maior lanço, a partir de

Este documento foi gerado pelo usuário 098.***.***-34 em 10/11/2026 11:14:37
Número do documento: 26110510105683700000248044127
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26110510105683700000248044127
Assinado eletronicamente por: DIOGO SCHENATTO IRION - 05/11/2026 10:10:56

seu(s) valor(es) de avaliação. O primeiro leilão será considerado encerrado após o fechamento da transmissão ao vivo. • **Segundo leilão: terá início às 10:00 horas do dia 26 de janeiro de 2027**, com transmissão ao vivo no site do leiloeiro. O(s) bem(ns) será(ão) arrematado(s) pelo maior lanço, a partir de 50% (cinquenta por cento) do(s) valor(es) de avaliação. O segundo leilão será considerado encerrado após o fechamento da transmissão ao vivo. DOS BENS/LOTES. • Descrição: 11 (onze) matrizes bovinas mestiças de Holandês x Zebu. Judicial. • Localização: Fazenda São Francisco, Felipa de Baixo, Zona Rural - Morada Nova/CE. Ponto de Referência: Vizinho à Maria do Boneges. • Valor de avaliação: R$ 88.000,00, conforme Id. 254637088, em 20 de outubro de 2026. O lote arrematado deverá ser obrigatoriamente registrado em nome do próprio ARREMATANTE, sendo vedada a transferência direta ou indireta para terceiros, seja pessoa física ou jurídica, ou o registro da arrematação em nome de outrem que não o próprio ARREMATANTE. A inobservância desta disposição resultará na nulidade da arrematação, bem como na aplicação de eventuais sanções previstas neste Edital e na legislação vigente. DAS CONDIÇÕES DOS BENS. Os bens aqui mencionados serão leiloados no estado e nas condições que se encontram, em caráter "ad corpus", pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades extrínsecas e intrínsecas. Não assistirá direito ao ARREMATANTE de realizar quaisquer tipos de cobranças contra o LEILOEIRO, sejam elas judiciais ou extrajudiciais, sobre pendências administrativas, tributárias/fiscais, entre outras, que recaiam sobre os bens arrematados, haja vista que este último é mero prestador de serviço intermediador. VALORES PARA 1º E 2º LEILÃO. • Valor para 1ª Praça (avaliação): R$ 88.000,00. • Valor para 2ª Praça: (50% da avaliação): R$ 44.000,00. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO Poderão oferecer lances pessoas físicas (maiores e capazes) e jurídicas, desde que possuam livre administração de seus bens, com exceção daquelas elencadas no art. 890 e seus incisos, do Código de Processo Civil e pessoas que não atendam aos pré-requisitos impostos pelo leiloeiro no presente edital. Os interessados na arrematação dos bens deverão cadastrar-se antecipadamente no site do leiloeiro público oficial (www.montenegroleiloes.com.br). Todos os cadastramentos estarão sujeitos à conferência de identidade em banco de dados oficial, e a aprovação do cadastro ficará sujeita a análise nos órgãos de proteção ao crédito. Caso a consulta aponte restrições o cadastro não será aprovado e o interessado será impedido de participar do leilão. O referido cadastramento implicará na aceitação da integralidade das disposições e condições dispostas neste edital. A confirmação ao interessado acerca do seu cadastramento e a respectiva aprovação ocorrerão através do e-mail contato@montenegroleiloes.com.br. O uso indevido da senha, de natureza pessoal e intransferível, é de exclusiva responsabilidade do usuário, tanto no cumprimento das disposições e condições previstas neste edital, como nos lances oferecidos. O interessado é responsável também por todas as informações e cópias de documentos fornecidos no ato de cadastramento. O Leiloeiro Oficial e a Justiça Estadual do Ceará se eximem de eventuais problemas técnicos ou operacionais que obstem, no todo ou em parte, a efetiva participação do interessado no ato. Em decorrência do tratamento dos dados pessoais coletados para viabilizar a participação do interessado no Leilão descrito neste Edital, o Leiloeiro Público Oficial FERNADO MONTENEGRO CASTELO ("LEILOEIRO OFICIAL") declara e garante que as atividades que realiza estão em estrito acordo com a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados), conforme as disposições da POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS disponibilizado na plataforma do Leiloeiro. O LEILOEIRO OFICIAL não tratará os dados pessoais de forma diversa ao cumprimento das finalidades para os quais foram coletados, tampouco de forma ilícita, abusiva ou inadequada. Em caso de dúvidas ou solicitações referente ao tratamento de dados pessoais, o interessado

deverá entrar em contato com leilao@montenegroleiloes.com.br. DOS LANCES. Os lances serão online, feitos através do site www.montenegroleiloes.com.br, que conterá as condições de venda e pagamento do Leilão, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta. Não será admitido sistema no qual os lances sejam realizados por e-mail e posteriormente registrados no site do leiloeiro, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Em caso de travamento, queda de energia e demais situações que venham a interferir na transmissão ou no andamento do leilão, o ARREMATANTE deverá aguardar o tempo necessário até a normalização da transmissão. Do contrário, não caberá ao ARREMATANTE nenhuma contestação na hipótese de superação do valor ofertado. O cancelamento do lance será admitido, desde que realizado com até 24h de antecedência à data do leilão. Toda e qualquer solicitação de cancelamento deverá ser obrigatoriamente enviada para o e-mail contato@montenegroleiloes.com.br. PAGAMENTO O pagamento do valor de arrematação deverá ser realizado por meio de Guia de Depósito Judicial, gerada no site da Caixa Econômica Federal, para conta vinculada a 1ª Vara Cível da Comarca de Morada Nova. A guia será emitida pelo leiloeiro e enviada via e-mail para o arrematante, conforme dados cadastrados no site www.montenegroleiloes.com.br. A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) calculados sobre o valor da arrematação, devendo ser paga diretamente na seguinte conta: Banco Bradesco (237) - Agência: 2515 - C/C: 1029-4 - CPF: 098.455.773-34 (Fernando Montenegro Castelo) – Chave Pix (e-mail): administrativo@montenegroleiloes.com.br. O ARREMATANTE terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contadas a partir do encerramento do leilão, para realizar o pagamento integral da arrematação, acrescido da comissão de 5% (cinco por cento) e das despesas administrativas (caso haja). Decorrido o prazo indicado acima para a realização do pagamento, não será aceito mais nenhum pagamento e a venda será cancelada. Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que desistir ou não efetivar o pagamento da arrematação na forma prevista neste Edital, estará automaticamente impedido de participar de outras alienações judiciais da 1ª Vara Cível da Comarca de Morada Nova pelo prazo de um ano, sendo o fato comunicado à Comissão de Leilão Eletrônico do TJCE, para fins de inscrição no Cadastro de Arrematantes Remissos do Poder Judiciário do Estado do Ceará (art. 35, Resolução nº 06/2017-TJCE), sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais cabíveis à espécie. A mesma penalidade será aplicada para aqueles que deixaram de cumprir suas obrigações em leilões judiciais anteriores; que, por qualquer meio ou forma, provocarem tumulto ou embaraço ao regular desenvolvimento do leilão; fraudarem, ou mesmo tentarem fraudar, a arrematação, antes ou durante o leilão; e compuserem os casos elencados no art. 890 e seus incisos do Código de Processo Civil. O ARREMATANTE que desistir, cancelar ou não cumprir com o pagamento integral do lote (valor de arremate + comissão do leiloeiro + despesas) estará sujeito ao pagamento de uma multa rescisória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da arrematação. Deste montante, 10% (dez por cento) destinam-se ao ressarcimento de despesas, conforme Decreto Federal nº 21.981/32, e 5% (cinco por cento) referem-se à comissão integral do leiloeiro (Art. 39 do Dec. 21.981/32). O não pagamento da referida multa 01 (um) dia útil após o prazo estipulado para pagamento do lote constante nesse edital, ensejará a inclusão do nome do ARREMATANTE nos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA), além do bloqueio para novos lances no sistema, ficando a arrematação rescindida de pleno direito, sem que caiba qualquer recurso ou indenização. Observação: Ocorrendo a desistência ou não pagamento do(s) lote(s) no 1º leilão, fica, desde já, autorizada a inclusão do(s) referido(s) bem(ns) no 2º leilão. FORMAS DE

PAGAMENTO. O pagamento do lote (valor de arrematação + comissão de 5% do leiloeiro + despesas, se houver) deverá ser realizado à vista, obrigatoriamente. AUTO DE ARREMATAÇÃO. A arrematação será concretizada com o pagamento integral do preço (valor de arremate + comissão do leiloeiro + despesas, se houver) pelo arrematante e a assinatura do Auto de Arrematação pelo Juiz, pelo Arrematante e pelo Leiloeiro, momento em que será considerada perfeita, acabada e irretratável. CARTA DE ARREMATAÇÃO OU ORDEM DE ENTREGA. Assinado o Auto de Arrematação pelo Juiz, e decorrido o prazo para a apresentação de impugnações, será expedida a Carta de Arrematação e/ou a Ordem de Entrega. O prazo para a expedição da Carta de Arrematação/Ordem de Entrega será, em média, de 90 (noventa) dias úteis, contados a partir da Decisão que homologou a arrematação. Tal prazo, no entanto, trata-se de mera estimativa, podendo sofrer variações de acordo com a demanda interna da 1ª Vara Cível da Comarca de Morada Nova. DA POSSE DEFINITIVA DOS BENS ALIENADOS. O Juízo garantirá ao arrematante a posse dos bens, livres de quaisquer ônus que possam existir sobre eles, anteriores a data de encerramento do leilão, e que não estejam demonstrados no presente Edital. DA ENTREGA DOS BENS. Para lotes localizados no pátio do leiloeiro, a retirada ocorrerá mediante agendamento realizado entre o LEILOEIRO e o ARREMATANTE, via e-mail e/ou whatsapp, conforme dados cadastrados no site www.montenegroleiloes.com.br. Documentos Necessários para a Liberação: se pessoa física: documento de identidade (CNH ou RG com CPF) e comprovante de endereço atualizado; se pessoa jurídica: contrato social, cartão CNPJ, documento de identidade e comprovante de endereço do representante legal. A liberação por terceiros somente ocorrerá mediante autorização do titular. O descumprimento do prazo acordado ensejará cobrança de estadia, conforme valores abaixo: • R$ 15,00 para materiais; • R$ 30,00 para maquinários e máquinas de pequeno e médio porte; • R$ 60,00 para maquinários de grande porte. Caso o lote encontre-se em local diverso, entretanto, deverá o ARREMATANTE aguardar a expedição do Mandado/Ordem de Entrega pelo Juízo competente. DAS RESPONSABILIDADES DO ARREMATANTE. Além do valor pago referente ao lance vencedor, da comissão do leiloeiro e do relativo ao custo operacional (remoção, guarda e conservação dos bens etc.), não haverá mais nenhum outro a incidir, estando as operações de arrematação fora da área de incidência de tributos federais, estaduais ou municipais, bem como as operações de remessa das mesmas. A remoção do bem móvel/semovente arrematado será de responsabilidade do próprio arrematante e correrá por sua conta, sendo de sua inteira responsabilidade as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (art. 29 da Resolução 236/2016 do CNJ). Em se tratando de materiais inservíveis, o arrematante assumirá total responsabilidade pela destinação de eventuais resíduos gerados, devendo, para tanto, atentar-se à Lei 12.305/2010, que regulamenta a destinação de resíduos sólidos, por apresentarem destinação própria, não podendo assim ser descartados em aterro público, como lixo doméstico, quando necessário. Do contrário, o arrematante estará sujeito as penalidades mencionadas na referida Lei, pelos órgãos competentes, bem como poderá responder civil e criminalmente. VISITAÇÃO. A possibilidade de visitação deverá ser verificada diretamente com o leiloeiro, através do telefone (85) 3066.8282 ou e-mail leilao@montenegroleiloes.com.br. DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO. Na hipótese de cancelamento/suspensão do leilão em caso de acordo ou pagamento da dívida, será devida indenização ao leiloeiro para ressarcimento das despesas realizadas, na razão de 2% (dois porcento) sobre o valor de avaliação do bem, à cargo do Executado. Caso o cancelamento ou suspensão decorra de adjudicação, o ressarcimento do leiloeiro ficará à cargo do Exequente. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Aos participantes da alienação judicial é defeso alegar desconhecimento das

disposições deste Edital para se eximirem de obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma do artigo 358, do Código Penal Brasileiro. Fica ressalvado o direito à correção de eventuais erros de digitação dos lotes levados a hasta pública, salvo se desta resultar modificação significativa na descrição dos bens, cabendo, neste último caso, a publicação do Edital de Retificação, com prazo mínimo de 05 (cinco) dias anteriores ao encerramento do certame. Na forma do inciso V do artigo 889 do Código de Processo Civil, ficam, desde já, intimados da data e horário dos leilões o Executado e o seu cônjuge, se caso for, assim como eventual credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada. Os casos omissos deste Edital serão apreciados e decididos pelo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Morada Nova, não se constituindo em impedimento para a realização do certame, causa para desfazimento da arrematação ou implicando, de plano, na anulação do presente Edital. E, para que chegue ao conhecimento de quem possa se interessar, mandou passar o presente EDITAL, observados os prazos legalmente estabelecidos, afastando-se eventuais alegações de ignorância ou erro. O presente deverá ser afixado no átrio do Fórum e publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, cabendo ao Leiloeiro Oficial, às suas expensas, publicar ou divulgar por outros meios que entender cabíveis, a fim de dar-lhe ampla publicidade. Morada Nova, Estado do Ceará, em 22 de Outubro de 2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Morada Nova, data da assinatura digital. Eu, Francisco Arízio Souza Lima, Técnico Judiciário, o digitei. Eu, Maria Jakeline de Freitas Rabelo, Diretora de Secretaria, conferi.

Diogo Schenatto Irion
Juiz de Direito/Titular